PORTARIA N.º 044 de 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a legalidade da Portaria n.º 15/2024, que concedeu estabilidade econômica a diversos servidores, e designa comissão para condução dos trabalhos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARACI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da administração pública de apurar possíveis irregularidades em atos administrativos, em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os indícios de irregularidade na concessão de estabilidade econômica aos servidores mencionados na Portaria n.º 15/2024, em razão da aparente ausência de procedimento administrativo prévio que comprove o cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 76 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal e federal aplicável aos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar a regularidade da Portaria n.º 15/2024, que concedeu estabilidade econômica aos servidores nela mencionados, bem como verificar o atendimento às disposições do artigo 76 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

1. **ERICO LADEIA DE SOUZA**, Presidente;
2. **VANDERLAN FERREIRA LAUTON**, Membro;
3. **TATIANE ALVES NASCIMENTO MUNIZ**, Membro.

Art. 3.º Compete à Comissão:

I - conduzir os trabalhos do Processo Administrativo em estrita observância aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

II - reunir, analisar e instruir os autos com documentos, depoimentos e demais provas necessárias à apuração dos fatos;

III - elaborar relatório conclusivo, indicando as providências recomendadas, remetendo-o à autoridade competente para decisão.

Art. 4.º A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, contado da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal.

Art. 5.º Os servidores interessados serão formalmente citados e poderão apresentar defesa, manifestação, documentos e requerimentos durante o processo, assegurando-se lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Jacaraci,14 de fevereiro de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal